



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 8/10/15 
2.862	8/10/15		
REQUERIMENTO Nº. <u>904/2015</u> .			EMENTA
EXMO. SR. PRESIDENTE:			Solicitam atenção às sugestões feitas por uma cidadã, sobre assunto apontado no relatório anexo.

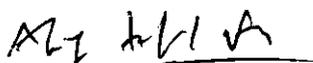
EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa e após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Mococa, Maria Edna Gomes Maziero, para que juntamente com o Departamento competente, avalie as sugestões apresentadas por uma cidadã, à respeito das cobranças diversas por parte do Município.

JUSTIFICATIVA

A cidadã apresenta diversas sugestões sobre cobrança de tributos e taxas por parte da Administração Municipal. Assim, tem o presente requerimento o objetivo de se obter informações mais precisas por parte do Poder Público, sobre as questões apontadas e a viabilidade das mesmas.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de outubro de 2015.



ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Bim Taliberti – Vereador/PSB


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Fatinha - Vereadora/PTB

RESUMO DA REUNIÃO DO DIA 21/09/2015 NA CÂMARA MUNICIPAL

PAUTA DA REUNIÃO:

TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL.

TODO CONTRIBUINTE INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL, SEJA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, TEM COMO OBRIGAÇÃO ANUAL O RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO. O CARNÊ É ENVIADO DIRETAMENTE AOS CONTRIBUINTE E O RECOLHIMENTO É DIVIDIDO EM 03 PARCELAS, FICANDO A CRITÉRIO DO CONTRIBUINTE PAGAR DESTA FORMA OU À VISTA.

INFELIZMENTE MUITOS CONTRIBUINTE DEIXAM DE EFETUAR O RECOLHIMENTO QUE APÓS O VENCIMENTO, CLARO É ACRESCIDO DE JUROS E MULTAS. MAS O PIOR MESMO É QUE MUITOS VÃO DEIXANDO ACUMULAR ANO APÓS ANO. ISTO ACARRETA UM DISSABOR MUITO GRANDE TANTO PARA O CONTRIBUINTE COMO TAMBÉM PARA A PREFEITURA QUE DEIXA DE ARRECADAR.

PENSANDO NISTO E VENDO COMO AS COISAS TEM ACONTECIDO TOMEI A LIBERDADE DE FALAR COM OS VEREADORES: **BIM TALIBERTI E FATINHA** PARA TENTAR VER SE É POSSÍVEL UM CAMINHO DIFERENTE E FAZER ALGUMA COISA PARA MELHORAR ESTA QUESTÃO, POIS, HÁ DIVERSAS SITUAÇÕES EU SEI E CADA UMA COM A SUA PARTICULARIDADE, MAS INDEPENDENTE DISTO PARA ACERTAR A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE EM DÉBITO DA MANEIRA QUE A PREFEITURA FAZ HOJE ESTÁ MUITO DIFÍCIL.

POR ISSO SEGUEM ALGUMAS SUGESTÕES:

- TERMINANDO O PRAZO LEGAL PARA PAGAMENTO, SE O CONTRIBUINTE NÃO EFETUOU O SEU PAGAMENTO, O MESMO DEVERIA SER NOTIFICADO PELA PREFEITURA, TENDO O SEU CIENTE NA NOTIFICAÇÃO PARA AMANHÃ OU DEPOIS, NÃO DIZER QUE NÃO SABIA DO DÉBITO;
- EM ALGUNS CASOS DE DÉBITOS MUITO ANTIGO, NÃO DEIXAR O CONTRIBUINTE ACERTAR O ATUAL E DEIXAR O MAIS ANTIGO PARA TRÁS, PORQUE SENÃO ACABA FICANDO TUDO DO MESMO JEITO (SEM PAGAR);
- NÃO DEIXAR ABRIR MAIS DE UMA FIRMA NO MESMO LOCAL, ISTO COM CERTEZA TERIA UM RESULTADO MELHOR ACREDITO EU, PARA QUE O CONTRIBUINTE ACERTASSE SUA SITUAÇÃO;

- A PREFEITURA DEVERIA FAZER UMA VISTORIA NO LOCAL, CONFIRMAR SE A FIRMA ESTÁ MESMO ESTABELECIDADA ALI OU NÃO. CASO NÃO ESTEJA, PARA QUE NÃO CONTINUE GERANDO TAXAS A PAGAR, PODERIA SUSPENDER OU BLOQUEAR A SUA INSCRIÇÃO.

- NA MINHA OPINIÃO A PREFEITURA DEVERIA COMUNICAR O CONTRIBUINTE DO DÉBITO ANTES QUE O MESMO FOSSE AJUIZADO, POIS, QUANDO ISSO ACONTECE É MUITO MAIS DIFÍCIL ACERTAR A SITUAÇÃO. POIS O VALOR NESTA SITUAÇÃO JÁ ESTÁ MUITO ELEVADO, AS DESPESAS COM ADVOGADO TAMBÉM, PARA MUITOS É QUASE IMPOSSÍVEL.

O QUE EU VEJO NESTE CASO É QUE NÃO HÁ COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA COM O CONTRIBUINTE EM RELAÇÃO AO DÉBITO EXISTENTE, VAI DEIXANDO CORRER OS ANOS, CORRER OS ANOS PARA DEPOIS COMUNICAR O DÉBITO. E QUANDO É COMUNICADO A SENTENÇA JÁ FOI EXECUTADA.

MUITO DIFERENTE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, QUE DIANTE DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE, PRIMEIRO OS COMUNICA DO DÉBITO EXISTENTE, DÁ PRAZO PARA PAGTO, INCLUSIVE COM PARCELAMENTO, SÓ DEPOIS, DE TUDO ISSO, CASO NÃO HAJA UM RETORNO AI SIM O CONTRIBUINTE SOFRE A EXECUÇÃO QUE LHE É DEVIDA. AGORA AQUI FAZ AO CONTRÁRIO.

ACHO QUE É NECESSÁRIO REVER A SITUAÇÃO E ENCONTRAR CAMINHOS QUE DEIXE OS DOIS LADOS SATISFEITOS. O CONTRIBUINTE NÃO FIQUE DEVENDO E A PREFEITURA NÃO FIQUE SEM ARRECADAR.

IR. IRMA DOS SANTOS SILVA